



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
09.151.861/0001-45
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 240/2011

Concede Título Honorífico de Cidadão Maltense a Senhora Rosa Morais dos Santos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA – PB faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Maltense **Senhora Rosa Morais dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A Homenagem de que trata o artigo será concretizado em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Malta, em 15 de Dezembro de 2011.


Ajácio Gomes Wanderley
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

Edição:	12	Data:	15/12/2011
---------	----	-------	------------

Lei nº 240/2011

Concede Título Honorífico de Cidadão Maltense a Senhora Rosa Morais dos Santos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA – PB faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Maltense **Senhora Rosa Morais dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A Homenagem de que trata o artigo será concretizado em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Malta, em 15 de Dezembro de 2011.

Ajácio Gomes Wanderley
Prefeito Constitucional